



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0173/2024

SÚMULA: “Cancelar Dobra de Período de 20hs (vinte horas) semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0590/2022**, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. – Cancelar Dobra de Período de 20hs (vinte horas) semanais a partir do dia 18 de dezembro de 2024, 2º (segundo) período, para a servidora efetiva Senhora **CLAUDIANA CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 609, ocupante do cargo de carreira de professor, para exercício da função Docente, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2024, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04